



### AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DA DISPUTA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital e Minuta do Contrato e nova data para disputa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **006/2021**

PROCESSO Nº - **29/028382/2021**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

#### COMUNICAMOS AS ALTERAÇÕES ABAIXO:

##### NO EDITAL

No subitem 5.1 onde constava: "f) Deve informar que a entrega total, de forma única, dos materiais gráficos não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do documento de **APROVAÇÃO** do exemplar modelo; Passa a Constar: "f) deve indicar o prazo de entrega do veículo, de até 60 (sessenta) dias contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de até 60 (sessenta) dias."

Acrescentar no subitem 5.1 as alíneas:

- h) deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: marca, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- i) deverá apresentar catálogo/folder do veículo ofertado contendo as características mínimas solicitadas na proposta detalhe;
- j) deverá apresentar garantia, não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite, contra quaisquer defeitos de fabricação. No caso do prazo de garantia ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 12(doze) meses;
- k) apresentar declaração de que havendo a necessidade de revisão periódica, esta será de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando a cargo da UEMS apenas a reposição de peças com desgaste natural, no período de garantia, sendo que as revisões deverão ser feitas na concessionária credenciada e autorizada, no Município de Dourados e/ou Campo Grande.
- l) deverá informar na proposta os locais de assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço no Estado de Mato Grosso do Sul.

No subitem 5.8 onde constava: "**5.8.** O prazo de vigência contratual será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93." Passa a constar: "5.8 O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, condicionado ao prazo de vigência do convênio 1076/2020 UEMS/MPMS, ao qual se vincula esta aquisição."

No subitem 14.1 onde constava: "14.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto, será efetuado através de crédito em conta-corrente, em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega/aceite definitivo dos materiais gráficos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura à Divisão de Administração, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais, conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93." Passa a Constar: "14.1. O pagamento, decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado através de crédito em conta-corrente, em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega/ aceite definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal à Divisão de Administração, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93."



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE COMPRAS



**NO ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

No subitem 2.1 onde constava: "2.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital." Passa a constar: "2.1. O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93. "

No subitem 8.1 onde Constava: "8.1. As regras de pagamento são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência." Passa a constar: "8.1. As regras de pagamento são aquelas previstas no **item 16** do Termo de Referência."

No subitem 9.1 onde Constava: "9.1. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93." Passa a constar: "9.1. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, condicionado ao prazo de vigência do convênio 1076/2020 UEMS/MPMS, ao qual se vincula esta aquisição."

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2021.**

**HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

O Edital e anexos **alterados** poderão ser retirado **sem ônus**, através do site [www.uems.br](http://www.uems.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através dos e-mails: [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br) e/ou [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br). As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 26 de maio de 2021.

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras / UEMS